PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 736 DE 20.10.67.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São-Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadória da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 635, de 20.10.67, combinado com o artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17.03.64, um crédito especial na importância de NCR$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) a fim de ser concedido como auxílio à CASA DA CRIANÇA DE TUPÃ, para fazer face às despesas com indigentes enviados por esta Municipalidade, àquela Instituição.-

ARTIGO 2º - Este Decreto, entrará em vigôr na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 (vinte) de outubro de 1 967. (mil novecentos e sessenta e sete).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO às fôlhas do Livro de Decretos da- Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume pelo prazo de 30 (trinta) dias.-

ANTONIO TALARICO
Secretário